



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU /DR.JUR N.º 018/2015

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU

CONTRATADA: COOPERATIVA SOLIDÁRIA DOS TRABALHADORES E GRUPOS PRODUTIVOS DA REGIÃO LESTE - COOPESOL LESTE

PROCESSO: 01.123.672.15.30

A SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27/08/73, alterada pelas Leis 6.290/92 e 8.146/00, com sede na Rua Tenente Garro nº 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta Capital, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presentes também o Diretor Administrativo Financeiro Mário Luis Santos Vilela e a Diretora Jurídica Bárbara Barros Paulino e a **COOPERATIVA SOLIDÁRIA DOS TRABALHADORES E GRUPOS PRODUTIVOS DA REGIÃO LESTE - COOPESOL LESTE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.067.920/0001-39, estabelecida na Rua Desembargador Bráulio, nº 943, bairro Alto Vera Cruz, CEP 30.285-170, Belo Horizonte - MG, por sua Diretor Presidente Vilma da Silva Estevam inscrita no CPF nº: 875.048.046-49, Carteira de Identidade MG-5.062-318; resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato SLU/DR. JUR N.º 018/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIFICAÇÃO

1) Com fulcro nas planilhas constantes de fl. 281 e no disposto às fl. 282 pela DV. COC e DP. FIN, ficam retificados os valores totais constantes dos quadros 1 e 2, da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, o qual, o total do quadro 1 será de R\$1.728,56(um mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) e o total do quadro 2 será de R\$62.260,69(sessenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos).

2) Por conseguinte, o valor do Primeiro Termo Aditivo, incluindo a repactuação de preços relativa ao ano de 2016 e a prorrogação por um período de mais doze meses retroativamente a partir de 25/11/2016 é de R\$63.989,25(sessenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos), conforme Anexo I constante deste termo aditivo.

B

Lucas





CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos até então praticados referentes ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e respectivo aditivo não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2017.


Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendência de Limpeza Urbana
CONTRATANTE


Mário Luis Santos Vilela
Diretoria Administrativa Financeira
CONTRATANTE


Bárbara Barros Paulino
Diretoria Jurídica
CONTRATANTE


Vilma da Silva Estevam
Diretora Presidente
Cooperativa Solidária dos Trabalhadores e Grupos Produtivos da
Região Leste - Coopesol leste.
CONTRATADA

40





314

ANEXO I

g

Barros





3158

Para o Período de 01/01/2016 a 24/11/2016: Quadro 1 - SERVIÇO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM COOPERATIVAS DE CATADORES

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE | QUANT | PROPOSTA AGOSTO - 2015 | | Repactuação 01/01/2016 (Sindicac - Garst) | | | Repactuação - 01/05/2016 (STTRNH - Motoristas) | | | Repactuação - agosto/2016 Realize dos Demais Insumos | | | | | |
|--------------|---|---------|----------|------------------------|----------------------|---|---------------------|-----------|--|----------|---------------------|--|-------------------|-------|---------------------|-----------|-------------------|
| | | | | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | QUANT | PREÇO UNITÁRIO | DIFERENÇA | TOTAL | QUANT | PREÇO UNITÁRIO | DIFERENÇA | TOTAL | QUANT | PREÇO UNITÁRIO | DIFERENÇA | TOTAL |
| 1.0 | COLETA SELETIVA | T | 151,26 | R\$ 304,43 | R\$ 46.047,72 | 86,78 | R\$ 319,54 | R\$ 15,90 | R\$ 1.345,47 | 58,30 | R\$ 322,95 | R\$ 3,01 | R\$ 175,52 | 32,42 | R\$ 329,35 | R\$ 6,40 | R\$ 207,57 |
| 1.1 | SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM CAPINHAZ-BAL (CDD-DO-PELA-SIU) | | | | | 0 | R\$ 2,54 | R\$ 0,23 | R\$ 0,00 | 2.313,00 | R\$ 2,54 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | - | R\$ 2,55 | R\$ 0,01 | R\$ 0,00 |
| 2.0 | AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMICÍLIOS ABORDADOS PELA EQUIPE (INCLUSIVE EQUIPE DE 5 PESSOAS E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO) | T | 4.880,00 | R\$ 2,31 | R\$ 11.264,31 | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | R\$ 57.312,03 | | SUBTOTAL 1.1 | | R\$ 1.345,47 | | SUBTOTAL 1.2 | | R\$ 175,52 | | SUBTOTAL 1.3 | | R\$ 207,57 |

TOTAL 1 R\$ 1.728,56

Para o Período de 01/01/2016 a 24/11/2017: Quadro 2 - SERVIÇO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM COOPERATIVAS DE CATADORES

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE | QUANT | PROPOSTA AGOSTO - 2015 | | Repactuação 2016 (Sindicac - Garst) (STTRNH - Motoristas) e realize dos demais insumos | | |
|--------------|----------------------|---------|----------|------------------------|----------------------|--|----------------|----------------------|
| | | | | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | QUANT | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 1.0 | | | | | | | | |
| 1.1 | | T | 151,26 | R\$ 304,43 | R\$ 46.047,72 | 86,78 | R\$ 329,35 | R\$ 49.816,65 |
| 2.0 | | T | 4.880,00 | R\$ 2,31 | R\$ 11.264,31 | | R\$ 2,55 | R\$ 12.444,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 57.312,03 | | TOTAL 2 | R\$ 62.260,69 |

TOTAL 1+2 R\$ 63.989,25

Luiz

Dr

Dr

Prezado Marco,

gentilize preparar extrato,

Att ~~Carvalho~~ 21/06/17
DR-JUR